



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 06/PROGRAD/UFGS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 129/PROGRAD/UFGS/2021](#)

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL — UFGS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFGS/2016, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR Comissão, no âmbito do *Campus* Realeza, responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Parágrafo único.** A comissão fica vinculada administrativamente à Coordenação Acadêmica do respectivo *campus*.~~

~~**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes integrantes para compor a referida comissão:~~

| Nome | Siap/CPF | Função |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|
| Andréia Florêncio Eduardo de Deus | 1911243 | Presidente |
| Cristina Zulmira Almeida de Campos | 2386525 | Membro |
| Suellen Karoliny Sergel de Oliveira | 2129264 | Membro |
| Fabricio Balestrin | 1973025 | Membro |
| Emerson Martins | 1809185 | Membro |
| Antônio Marcos Myskiw | 1769697 | Membro |
| Bruno da Rocha Nunes | 2154708 | Membro |
| Eline Souza Barbosa | 74x.xxx.xxx-00 | Membro — representante comunidade externa |
| Shaianne Piton Marques | 09x.xxx.xxx-45 | Membro — representante discente (UFGS) |
| Edinara Amaro | 03x.xxx.xxx-04 | Membro — representante discente (UFGS) |
| Henri Vinícius Correa | 31x.xxx.xxx-85 | Membro — representante discente (UFGS) |

~~**Art. 3º** São atribuições da Comissão:~~

~~**I** — Realizar a verificação da autodeclaração dos candidatos mediante procedimento de homologação da autodeclaração, em conformidade com o edital do processo seletivo;~~

~~**II** — Emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as características fenotípicas do candidato;~~

~~**III** — Analisar e julgar os recursos de candidato que tiver a autodeclaração não homologada;~~

~~**IV** — Examinar e deliberar sobre os casos omissos.~~

~~**§1º** A Comissão operará por subcomissões, integradas por 03 (três) membros, no processo de~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~verificação da autodeclaração e na análise dos recursos de cada candidato.~~

~~§2º O recurso será analisado por subcomissão distinta da que fez a avaliação inicial da autodeclaração do respectivo candidato, caso não ocorra reconsideração.~~

~~§3º A Comissão poderá ser convocada para emitir parecer em processos administrativos, nos quais estejam sendo questionadas autodeclarações apresentadas por estudantes em seu ingresso na Universidade.~~

~~Art. 4º Para a realização do procedimento de homologação da autodeclaração, a Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:~~

~~I— Receber os candidatos e informar que o procedimento de homologação da autodeclaração será gravado;~~

~~II— Realizar o procedimento de homologação da autodeclaração, gravando o integralmente em vídeo/áudio;~~

~~III— Solicitar ao candidato que preencha os dados da autodeclaração e proceda à assinatura do documento diante da Comissão;~~

~~IV— Informar ao candidato a forma como terá acesso aos resultados do procedimento de homologação da autodeclaração e sobre as possibilidades de recurso que estão disponíveis;~~

~~V— Encerrar a gravação e elaborar o parecer individual de cada candidato e enviar para a Secretaria Acadêmica.~~

~~Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 015/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó/SC, 17 de janeiro de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação